

TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.001145/2017-53

Unidade Gestora: 393029

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nο SR/PE-488/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS PARA GESTÃO DE FROTAS E **FORNECIMENTO** DE COMBUSTÍVEIS COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS **OFICIAIS** DA SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE **UNIDADES** PERNAMBUCO Ε LOCAIS DESCENTRALIZADAS. NA FORMA ABAIXO::

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo Transportes Q 3 L - A, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.892.707/0021-54, com representação neste Estado de Pernambuco, sito a Av. Engo Antônio de Góes, 820, Pina - Recife-PE, doravante denominada DNIT ou CONTRATANTE. representado Superintendente Regional em Pernambuco, Engº Cacildo de Medeiros Cavalcante, portador da Carteira de Identidade nº 23 0/SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 039. -16, nomeado através da Portaria nº 215, publicada no DOU de 20/08/2015, assinada pelo Sr. Ministro dos Transportes, no uso da competência subdelegada nos termos do inciso I, art. 1º da Portaria Ministerial nº 1056 de 11/06/2003, da Casa Civil da Presidência da República, e, de outro lado, a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis nº 50, prédio 2, bairro Santa Clara, Cidade de Campo Bom/RS, CEP: 93700-000, doravante denominada CONTRATADA, representada, em conjunto, neste ato, pelos Senhores LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, administrador, portador de RG n° 30 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n° 952. 04 e DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, administrador, portador de RG nº 20 20 3 3 3 3 7 - SJS II/RS, inscrito no CPF sob o nº 007. ambos, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, considerando o disposto no Inciso II, do artigo 57 da lei 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações posteriores, e o contido no Processo Administrativo nº 50604.001145/201753, ajustam a execução do presente Aditivo ao Contrato SR/PE - 488/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato que ora se adita para o período de 21/07/2020 a 22/07/2021 conforme faculta a cláusula segunda do Contrato SR/PE - 488/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do art. 57, no §6º e na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Portaria de Delegação n.º 1.515/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 101.182,47 (cento e um mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
- 3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 8.431,87 (oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Aditivo são oriundos da Fonte: UGR 393029, Gestão 39252, Programa de Trabalho (PT) 26122003220000001, Programa de trabalho resumido (PTRES) 173905, Natureza de despesa (ND) 339030, Sub elemento 01, Programa 0032, Projeto/atividade 2000, Identificador de resultado primário (ID) 02, alocados nesta Superintendência Regional.
- 4.2. As despesas que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, equivalente a R\$ 5.059,12 (cinco mil e cinquenta e nove reais e doze centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Alberto da Silva**, **Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 25/05/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Cacildo de Medeiros Brito



Cavalcante, **Superintendente Regional do Estado de Pernambuco**, em 28/05/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand**, **Usuário Externo**, em 28/05/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Vitória de Morais**, **Usuário Externo**, em 28/05/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **5687064** e o código CRC **0CC38141**.

Referência: Processo nº 50604.001145/2017-53

SEI nº 5687064







Av. Antônio de Góes, 820 CEP 51.010-000 Recife/PE |